DIRETORIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 1189 Em 14 de outubro de 2026.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 2118ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 72 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Autorizar, com base no Parecer Jurídico Referencial Complementar Nº 05-A/2026 (peça 6), acostado aos autos do Processo Administrativo nº 59500.002724/2026-47-e, a alteração dos itens 27 e 28 do Parecer Jurídico Referencial nº 05/2025, com o objetivo de promover o alinhamento deste último à Orientação Normativa AGU nº 87/2024, mediante a adoção do exercício orçamentário como critério temporal para a aferição do valor das contratações de serviços e fornecimentos contínuos realizadas por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 106, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos RILC da Codevasf.

A proposta mantém inalterados os demais itens do Parecer Jurídico Referencial nº 05/2025 e o respectivo Anexo 1 - Checklist - Lista de Verificação, as alterações das redações dos itens 27 e 28 deverão ser observadas somente nos processos de contratação direta que forem instaurados após a aprovação do Parecer Jurídico Referencial Complementar Nº 05-A/2026. Os processos instaurados anteriormente permanecerão submetidos à redação original do Parecer Jurídico Referencial nº 05/2025, preservando-se a validade dos atos e das contratações realizados com base nele.

JOSE VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO
Diretor da Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial
Assinando pelo Presidente do Diretoria Executiva

Proposição nº 1207/2026
Processo nº 59500.002724/2026-47